

DECRETO Nº 6829/89
de 02 de outubro de 1989

N.º 682 de 02/10/89

Dispõe sobre reajuste de tarifas
para o Serviço de Transporte Cole-
tivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 39, inci-
so V e artigo 57, inciso I, letra "j", ambos do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que pelo Ofício 754/CIP/SG/81 ,
dirigido à Municipalidade, o Conselho Interministerial de Preços - CIP
liberou o controle de preços de tarifas do Serviço de Transporte Coletivo
Urbano, cuja competência de fixação passou à alçada do Município;

CONSIDERANDO os aumentos do óleo diesel, lu-
brificantes, veículos novos, peças de reposição e o reajuste salarial da
categoria verificados no período compreendido entre o último reajuste ta-
rifário até a presente data;

CONSIDERANDO, finalmente, o valor tarifário
de NCz\$ 1,10 (hum cruzado novo e dez centavos) proposto pela Comissão Per-
manente de Tarifas, criada pela Lei nº 3443/89, de 09 de fevereiro de 1989,
apurado de acordo com o exame das planilhas de custo e correspondentes do-
cumentos e que foi acolhida pelo Senhor Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas para o Serviço de
Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos, são reajustadas em:

- I - NCz\$ 1,10 (hum cruzado novo e dez centavos) passageiro 'comum,
- II - NCz\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) passageiro com 'desconto.

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste
artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 13 de outubro de
1989, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2712/83, de 14 de ju-
lho de 1983.

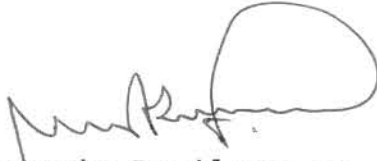
Artigo 2º - Os passes adquiridos até a data
da publicação deste decreto, terão sua validade por 120 (cento e vinte)
dias tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 3430/88, de 27 de
dezembro de 1988.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

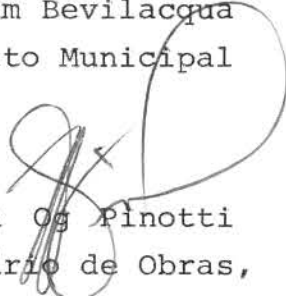
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de outubro de 1989.

cont. Decreto nº 6829/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de outubro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Newton Og Pinotti
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos